



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

REQ.	703
PED.	7473
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de "Dispensa de Licitação"

Solicitação de compra nº 216/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL** para oficina do **CRAS Mostardas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição
01	04	un	Massa para biscoito cor branca 500 gramas. 111410
02	02	un	Massa para biscoito cor preta 500 gramas. 111411
03	02	un	Massa para biscoito cor marrom de 90 gramas 111413
04	02	un	Massa para biscoito cor amarela de 90 gramas 111414
05	02	un	Massa para biscoito cor roxa de 90 gramas 111415
06	02	un	Massa para biscoito cor rosa de 90 gramas 111416
07	01	un	Cola branca 90 gramas.
08	02	un	Cola Instantânea tecbond 20 gramas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O(s) serviço(s) e bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o pedido de materiais, vistos que o **CRAS** recebe recurso oriundo do **Governo Federal**, para desenvolver trabalhos e atividades para o fortalecimento dos vínculos familiares e de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilidade dos vínculos efetivos ou relacionais e também para podermos realizar as oficinas do **CRAS**.

2.2. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos **PSB FNAS**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.240	3.3.90.30.16.00.00	6415	Material de expediente
Recurso	PSB FNAS		

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **(02) dois dias** assim definidos pela Secretária de Assistência Social. Trabalho e Habitação, **a partir do recebimento da nota de empenho**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Ana Amália Leite, nº 406 (prédio do CRAS).**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **Portaria nº 1541 de 06 de Junho de 2023.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **Portaria nº 1541 de 06 de Junho de 2023**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.**

Mostardas, **25 de outubro de 2023.**

Natureza e despesa conferida.
Em <u>25 / 10 / 23</u> .
<u>Elis</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>25 / 10 / 23</u> .
<u>Montante</u>
Autorização


Gislaíne da Costa Chaves
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.